

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO –
ABERTURA DAS PROPOSTAS – FASE DE
NEGOCIAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO - HABILITAÇÃO -
DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.**

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/ RN em 10/02/2021, e retificado em 12/02/2021, sendo retirado por 08 (oito) interessados, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, na Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 001/2021** – Aquisição de bebidas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para suprir o acervo do Hotel Senac Barreira Roxa, pelo período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira iniciou a sessão cumprimentando os presentes. Em seguida, foram solicitados os documentos de credenciamento da única empresa presente, qual seja:

- **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - EPP**, CNPJ: 09.341.816/0001-53, representada pelo Sr. Max Leal Solano Cavalcante, CPF/MF 967.287.364-68.

A empresa se declarou possuidora do direito de preferência previsto pela Lei Complementar nº 123/2006.

Recebidos os documentos de credenciamento da licitante, a Comissão procedeu a análise e rubrica dos mesmos. Em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema “S” e ao Portal da Transparência do Governo Federal e constatou que a empresa está apta à participação no certame, atendendo aos termos do Edital.

Finalizada a análise, a Comissão declarou a empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - EPP** credenciada, solicitando em seguida, os envelopes de proposta e habilitação da empresa participante, procedendo-se primeiramente à análise e rubrica da proposta de preços.

Durante a análise prévia das propostas, a Comissão constatou que a empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - EPP**, apresentou proposta apenas para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 72, 73 e 74.

Nesse sentido, a Comissão decidiu dar prosseguimento ao certame, consoante disposição do item 8.14 do edital que aduz que a validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita. Por isso desde já pede a ratificação da autoridade competente.

Restaram DESERTOS os itens: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 32, 34, 36, 42, 43, 45, 51, 52, 55, 60, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84.

Durante a análise, a Comissão identificou divergências nos itens 22 e 24, no que tange ao volume dos produtos exigido no Termo de Referência e o apresentado na proposta, conforme segue:

- Item 22, descrição no Termo de Referência é de 375ml, enquanto na proposta, o volume é 330ml.
- Item 24, descrição no Termo de Referência é de 375ml, enquanto na proposta, o volume é 330ml.

A respeito do exposto, a representante da empresa foi questionada, quando na oportunidade, informou que o fabricante não produz os produtos com o valor indicado no Termo de Referência.

Ainda sobre isto, a área demandante, na pessoa do Gerente de Alimentos e Bebidas do Hotel Senac Barreira Roxa, Sr. Francisco Macêdo, foi consultado quanto ao correto volume dos produtos em questão, quando na oportunidade confirmou que o volume atualmente ofertado no mercado é 330ml. Desse modo, a proposta para os respectivos itens, seguirá para a etapa de negociação.

Registre-se ainda, que o preço para o item 38 ofertado na proposta, cujo valor unitário é R\$ 17,82 (dezessete reais e oitenta e dois centavos), é manifestamente inexequível. Nesse sentido, a representante da empresa foi questionada, quando na oportunidade informou tratar-se de equívoco na elaboração da proposta, que excluiu um dígito. Considerando um erro sanável, a Comissão aceitou a correção do valor para R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos), ressaltando que o valor será submetido à negociação.

Findada as análises e diligências, a Comissão decidiu prosseguir para a fase de negociação, pedindo redução dos preços ao menor valor exequível, finalizando com os itens negociados nos valores unitários, a saber:

- Para o **Item 1**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos), não aceitando a negociação. Por estar dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 2**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos), foi reduzida para R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 3**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 8,09 (oito reais e nove centavos), foi reduzida para R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.

- Para o **Item 4**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos), foi reduzida para R\$ 3,10 (três reais e dez centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 5**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) foi reduzida para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 6**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), foi reduzida para R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 7**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), foi reduzida para R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 8**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), foi reduzida para R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 9**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), foi reduzida para R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 10**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), foi reduzida para R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 11**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), foi reduzida para R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 12**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos), foi reduzida para R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.

- Para o **Item 13**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos), foi reduzida para R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 14**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), não aceitando a negociação. Por estar dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 22**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), foi reduzida para R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 23**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), foi reduzida para R\$ 5,01 (cinco reais e um centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 24**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos), foi reduzida para R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 25**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), foi reduzida para R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 26**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 38,26 (trinta e oito reais e vinte e seis centavos), foi reduzida para R\$ 37,95 (trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 27**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 29,93 (vinte e nove reais e noventa e três centavos), foi reduzida para R\$ 25,49 (vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 28**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 49,18 (quarenta e nove reais e dezoito centavos), foi reduzida para R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.

- Para o **Item 29**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 87,71 (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), foi reduzida para R\$ 73,09 (setenta e três reais e nove centavos). Permanecendo fora do preço estimado, a proposta foi desclassificada. Item fracassado.
- Para o **Item 33**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 199,13 (cento e noventa e nove reais e treze centavos), foi reduzida para R\$ 165,94 (cento e sessenta e cinco e noventa e quatro centavos). Permanecendo fora do preço estimado, a proposta foi desclassificada. Item fracassado.
- Para o **Item 35**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), foi reduzida para R\$ 115,00 (cento e quinze reais). Permanecendo fora do preço estimado, a proposta foi desclassificada. Item fracassado.
- Para o **Item 37**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)), foi reduzida para R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 38**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos), foi reduzida para R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reaisreais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 39**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), foi reduzida para R\$ 50,00 (cinquenta reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 40**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos), foi reduzida para R\$ 89,00 (oitenta e nove reais). Permanecendo fora do preço estimado, a proposta foi desclassificada. Item fracassado.
- Para o **Item 41**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos), foi reduzida para R\$ 89,00 (oitenta e nove reais). Permanecendo fora do preço estimado, a proposta foi desclassificada. Item fracassado.
- Para o **Item 44**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 123,90 (cento e vinte e três reais e noventa centavos), foi reduzida para R\$ 115,00 (cento e quinze reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.

- Para o **Item 46**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), foi reduzida para R\$ 165 (cento e sessenta e cinco reais). Permanecendo fora do preço estimado, a proposta foi desclassificada. Item fracassado.
- Para o **Item 47**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), foi reduzida para R\$ 165 (cento e sessenta e cinco reais). Permanecendo fora do preço estimado, a proposta foi desclassificada. Item fracassado.
- Para o **Item 48**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 47,33 (quarenta e sete reais e trinta e três centavos), foi reduzida para R\$ 38,90 (trinta e oito e noventa). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 49**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 28,66 (vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), foi reduzida para R\$ 27,00 (vinte e sete reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 50**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 28,66 (vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), foi reduzida para R\$ 26,46 (vinte e seis e quarenta e seis). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 53**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 130,80 (cento e trinta reais e oitenta centavos), foi reduzida para R\$ 117,00 (cento e dezessete reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 54**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), foi reduzida para R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais). Permanecendo fora do preço estimado, a proposta foi desclassificada. Item fracassado.
- Para o **Item 56**, a proposta inicial no valor unitário de R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais), foi reduzida para R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 57**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 43,34 (quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), foi reduzida para R\$ 37,00 (trinta e sete reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.

- Para o **Item 58**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 166,80 (cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), foi reduzida para R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 59**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 65,88 (sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), foi reduzida para R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 61**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 46,07 (quarenta e seis reais e sete centavos), foi reduzida para R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 63**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos), foi reduzida para R\$8,99 (oito reais e noventa e nove centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 64**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 34,66 (trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), foi reduzida para R\$ 28,88 (vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). Permanecendo fora do preço estimado, a proposta foi desclassificada. Item fracassado.
- Para o **Item 65**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 39,58 (trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), foi reduzida para R\$ 32,98 (trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Permanecendo fora do preço estimado, a proposta foi desclassificada. Item fracassado.
- Para o **Item 72**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 45,36 (quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), foi reduzida para R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 73**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 112,54 (cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos), foi reduzida para R\$106,00 (cento e seis reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.
- Para o **Item 74**, a proposta inicial no valor unitário de R\$ 155,86 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), foi reduzida para R\$140,00 (cento quarenta reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.

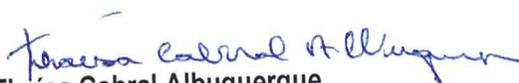
Restaram fracassados, em razão do preço, os itens: 29, 33, 35, 40, 41, 46, 47, 54, 64 e 65.

Ato contínuo, a Comissão, no uso de suas atribuições, procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação da empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - EPP**, CNPJ: 09.341.816/0001-53, rubricando e analisando os documentos.

Findada a análise, a Comissão, tendo constatado a regularidade jurídica, fiscal trabalhista, econômico-financeira e técnica da empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - EPP**, CNPJ: 09.341.816/0001-53, declarou-a **habilitada** e, por conseguinte, **vencedora** deste certame, para seus respectivos itens, nos valores apurados na fase de lances/negociação.

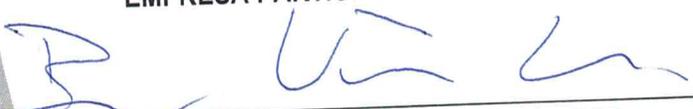
Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira encerrou a reunião, registrando a abertura do prazo recursal e informando que encaminhará a ata por e-mail E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.


Luciana da Silva Monteiro
Pregoeira


Tháisa Cabral Albuquerque
Membro da Equipe de Apoio

Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Equipe de Apoio

EMPRESA PARTICIPANTE PRESENTE:


MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - EPP